



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano V • Nº 126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Decreto nº 003, de 01 de maio de 2020-** Estabelece a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

DECRETO Nº 003, DE 01 DE MAIO DE 2020

Estabelece a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno dessa Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação de medidas ao combate do COVID - 19 nesta Casa legislativa;

CONSIDERANDO que a respectiva infecção já se encontra nos municípios de Ribeira do Pombal, Nova Soure e Adustina;

CONSIDERANDO as orientações da OMS e da lei estadual 14.258/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restabelecida a realização da sessão legislativa ordinária nessa Casa de Leis, respeitando-se o uso obrigatório de máscara de proteção;

Parágrafo único: Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, as sessões serão internas, vedada a participação de público.

Art. 2º. A câmara municipal de Vereadores voltará a funcionar internamente com a integralidade dos seus funcionários, torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção;



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Art. 3º. O atendimento ao público poderá ocorrer mediante agendamento por telefone;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2020.

João Souza do Nascimento
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE - BAHIA